



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

(Requer do Poder Público a regulamentação via Decreto do Inciso XI, Art. 86, do Estatuto do Servidor, que dispõe sobre a gratificação natalícia)

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

**REQUEIRO** à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis o que segue:

1. Qual o prazo previsto para que o Poder Público regulamente, via Decreto, o XI, Art. 86, conforme consta no Estatuto do servidor?
2. É possível que se regulamente ainda neste primeiro semestre, com início em janeiro de 2022?
3. É possível que o valor da gratificação natalina seja de um salário mínimo para todos os servidores municipais?
4. Se negativo, quais os impedimentos?

**JUSTIFICATIVA**

Os servidores municipais, durante muito tempo, vêm recebendo apenas os reajustes, com uma porcentagem mínima de aumento acima da inflação.

Somos sabedores do funcionamento da máquina pública, da responsabilidade fiscal e de todos os deveres administrativos do Poder Público, porém, também somos conhecedores da batalha que os servidores municipais enfrentam diante de tamanha defasagem salarial. Seus salários não acompanham a média regional, e não apenas eles, mas toda cadeia econômica da região sofre com esta defasagem, pois a quantidade de servidores municipais movimenta o comércio local.

Por este motivo, peço o aprovo dos Nobres Pares a esta propositura.

**SALA “BENEDITO ZACARIAS AROUCA”, 26 DE MARÇO DE 2021.**

**ISLANDO RAMOS PESSOA**

Vereador Bigode



